



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.133, de 15 de setembro de 2006.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 55.000,00 COM RECURSOS DO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA REDUÇÃO DO
EXERCÍCIO.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal do município de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

7. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ASSIST. SOCIAL E M. AMBIENTE

2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde e Atenção Básica.

3.3.90.48.00.00.00.00 – Auxílio Financeiro à Pessoa Física (718)R\$ 37.000,00

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRÂNSITO

2012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (807)R\$ 18.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º o proveniente do excesso de arrecadação do exercício no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) dos quais R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), relativos a recursos vinculados às ASPS, e o restante no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) relativos ao excesso de recursos LIVRES.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 15 de setembro de 2006.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL